

## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CAÇU-GO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ELABORAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, nº 007/2015 FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE A EMPRESA JUSSAINE DA COSTA FERREIRA RODRIGUES - ME E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CAÇU/GO**

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CAÇU/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, nº 695, Setor Morada dos Sonhos, na cidade de Caçu/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.795.898/0001-60, neste ato representado por seu titular legal, Sr. **César Henrique de Lima Marques**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 1.668.901 DGPC/GO e do CPF/MF nº. 003.859.771-31, residente e domiciliado à Av. Primeira Avenida, nº. 495, Setor São Paulo, na cidade de Caçu/GO, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JUSSAINE DA COSTA FERREIRA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.703.561/0001-97, com sede à Rua Inácio José de Melo, nº. 2042, Qd. 0004, Lt. 0012, Bairro Divino Espírito Santo, município de Jataí/GO, neste ato representado pela Srª **Jussaine da Costa Ferreira Rodrigues**, portador da CI/RG nº. 4.029.279 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 949.920.021-53, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatário, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e contratado o presente Aditivo ao Contrato nº 007/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2015, a reger-se de acordo com o artigo 65, §1º, da lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes.

**RESOLVEM: aditar em comum acordo o que segue abaixo:**

### JUSTIFICATIVA:

**Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Execução de estrutura metálica decorre:**

- da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- da obrigação imediata e urgente que tem a Administração pública de evitar situações que possam causar o comprometimento com a construção das unidades habitacionais em construção no Município, sob pena de procrastinação comprometer a continuidade dos serviços públicos;
- do interesse público e da necessidade administrativa;
- do interesse que as partes tem em prorrogar o presente Contrato;

**Cláusula Primeira** – Resolvem Aditar de comum acordo a clausula Vigésima do contrato de Execução de estrutura metálica, onde prevê a vigência do contrato que será prorrogado até o dia 20 de fevereiro de 2016.

**Cláusula Segunda** - Dos Recurso Orçamentários:



**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CAÇU-GO**

3.1. Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal de 2016, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

16.482.0516.1.053 – Construção de Casas Populares.

44.90.51 – Obras e Instalações.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação** - Por se tratar o presente termo aditivo ao Contrato de Execução de Estrutura Metálica nº 007/2015, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Aditivo de nº. 01 (UM), assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Caçu – Go., 30 de dezembro de 2015.

*Cezar H. L. Marques*  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**  
Cézar Henrique de Lima Marques  
Contratante

*Jussaine da Costa Ferreira Rodrigues*  
**JUSSAINE DA COSTA FERREIRA RODRIGUES - ME**  
Jussaine da Costa Ferreira Rodrigues  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: *Stanielle R. M. Lima*  
RG 4359047 Assinatura *Stanielle*

2) Nome: *Deiseu Garcia*  
RG 2756519 Assinatura *Deiseu*

Parecer Jurídico  
Nos termos parágrafo único artigo 38  
lei 8.666/93, o presente termo é aprovado  
pela assessoria jurídica deste município.  
*30/12/15* Assessor Jurídico

*Claudia Helena S. Guimarães*  
CPF: 844.846.241-68  
Secretaria de Controle Interno